

n.º 1, alínea e), todos do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e, ainda, com o n.º 2 da Cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009 e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 01 de Março, torna-se público que, após homologação por mim proferida em 05/08/2011, foi, na sequência da celebração, com esta ARH do Tejo, I. P., de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dado por concluído, com sucesso, o período experimental da Arq.ª Margarida Maria Vaz Leite da Costa, na categoria/carreira técnica superior, tendo a mesma obtido a avaliação de 16,30 valores.

29 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Manuel Lacerda*.
205182578

Autoridade Florestal Nacional

Aviso n.º 19932/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, torna-se público que se encontra afixada nas instalações da Direcção Regional de Florestas do Alentejo, sitas na Rua Tenente Raul de Andrade, n.º 1 e 3 em Évora, e no site www.afn.min-agricultura.pt, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 9010/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 74, de 14 de Abril de 2011, homologada por despacho do Presidente da AFN, de 21 de Setembro de 2011.

26 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Amândio José Oliveira Torres*.
205175936

Aviso n.º 19933/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, torna-se público que se encontra afixada nas instalações da Direcção Regional de Florestas do Norte, sitas no Parque Florestal em Vila Real, e no site www.afn.min-agricultura.pt, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 11795/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 104, de 30 de Maio de 2011, homologada por despacho do Presidente da AFN, de 21 de Setembro de 2011.

26 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Amândio José Oliveira Torres*.
205183947

Despacho n.º 13421/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção em vigor, tendo em conta o Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto e a Portaria n.º 958/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 173/2010, de 23 de Março.

1 — Delego no Vice-Presidente da Autoridade Florestal Nacional (AFN), Eng. Manuel Pinto Gabriel, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos compreendidos nas minhas competências próprias:

- Acompanhar e decidir sobre a elaboração do QUAR e dos planos anuais e plurianuais de actividades da AFN, bem como controlar e avaliar a execução do QUAR e dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;
- Acompanhar e decidir sobre a elaboração dos relatórios de actividades bem como o balanço social;
- Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;
- Proceder à difusão interna das missões e objectivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e das formas de articulação entre elas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e respectivos funcionários;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos

à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;

f) Acompanhar e decidir sobre a elaboração dos planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, definindo metodologias e estabelecendo sistemas de melhoria de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;

g) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desactualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;

h) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços da AFN em matéria de gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, compreendidos nas competências estabelecidas no anexo I da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção em vigor;

i) Praticar os demais actos inerentes ao normal funcionamento dos serviços da AFN em matéria de recursos humanos, no âmbito das competências previstas nos seguintes diplomas legais:

(i) Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, na redacção em vigor e respectiva regulamentação, em matéria de abono para falhas;

(ii) Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, na redacção em vigor, em matéria de acidentes em serviço e das doenças profissionais dos trabalhadores em funções na AFN;

(iii) Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção em vigor e respectiva regulamentação, em matéria de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração;

(iv) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na redacção em vigor e respectiva regulamentação, em matéria de avaliação de desempenho, nomeadamente em sede de homologação da avaliação do desempenho;

(v) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção em vigor e respectiva regulamentação, em matéria de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

(vi) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, em matéria de exercício do poder disciplinar e sancionatório sobre os trabalhadores da AFN;

(vii) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na redacção em vigor, para todas as matérias da minha competência no âmbito aplicação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectiva regulamentação;

(viii) Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, em matéria de protecção da parentalidade;

j) Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação da AFN e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacte do investimento efectuado;

k) Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;

l) Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;

m) Elaborar e aprovar a conta de gerência;

n) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;

o) Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei;

p) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços dentro dos condicionalismos legais;

q) Praticar quaisquer actos no âmbito das competências estabelecidas no Código dos Contratos Públicos (CCP) que me estejam atribuídas, incluindo a competência para a decisão de contratar e quaisquer outras por ela implicadas, bem como para me representar e à AFN na outorga dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 106.º e 109.º do mencionado Código;

r) Autorizar a transferência de verbas arrecadadas que, por lei, acto, contrato ou outro instrumento vinculativo pertençam a terceiras entidades, designadamente as provenientes do produto da venda de materiais lenhosos de áreas de baldios administrados pelo Estado através da AFN;

s) Superintender na utilização racional das instalações afectas à AFN bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

t) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas ao atendimento;

u) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos e viaturas afectos à AFN;

v) Decidir requerimentos, reclamações ou outros actos análogos, ainda que não inseridos em procedimento administrativo, sobre quaisquer matérias abrangidas na missão e na área de atribuições e competências da AFN, definidas no Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto e desenvolvidas na Portaria n.º 958/2008, de 26 de Agosto, com a redacção introduzida pela Portaria n.º 173/2010, de 23 de Março;

x) Representar a AFN junto dos tribunais, outros órgãos de soberania e de quaisquer entidades públicas e privadas, no âmbito dos poderes aqui delegados ou subdelegados.

y) Praticar todos os actos relativos à matéria da caça e pesca, que me estejam atribuídos, designadamente os previstos na lei de Bases Gerais da Caça, aprovada pela Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 159/2008, de 8 de Agosto, e 2/2011, de 6 de Janeiro, e no regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

2 — Autorizo o dirigente acima identificado a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são por este delegadas.

3 — São ratificados todos os actos praticados pelo supra identificado dirigente, no âmbito dos poderes ora delegados, desde 18 de Agosto de 2011.

20 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Amândio José de Oliveira Torres*.

205183752

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 13422/2011

Por despacho do Senhor Vice-Presidente, Eng.º Pedro Coimbra, de 22 de Setembro de 2011, e ao abrigo do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, na sua actual redacção, conjugada com o artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizada a acumulação de funções docentes ao Sr. Eng.º Pedro Miguel Lima Andrade Matos Geirinhas, Director de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira do mapa de pessoal da CCDRC.

23 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

205182529

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Direcção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos

Aviso n.º 19934/2011

Para os devidos efeitos torna-se público, que nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 2 Postos de Trabalho, na Carreira de Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, aberto através do aviso n.º 10035/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100 de 25 de Maio, cessou de acordo com o seguinte motivo: Ocupação Parcial dos Postos de Trabalho, constantes do referido aviso.

8 de Setembro de 2011. — A Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

205183858

Aviso n.º 19935/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na sequência de procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 10035/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio, foi celebrado em 1 de Julho de 2011, Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 180 dias, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com a trabalhadora, Maria Isabel Campos Ferreira de Sá, colocada na Posição Remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª no Nível Remuneratório entre o 5.º e o 7.º, da Carreira de Assistente Técnico, com efeitos à data da referida celebração.

8 de Setembro de 2011. — A Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

205184051

Despacho n.º 13423/2011

Por Despacho de 16 de Setembro de 2011, do Sr. Director Regional Adjunto, foi proferido o despacho que a seguir se transcreve:

Considerando que se encontra em curso o processo reorganizativo do MAMAOT, decorrente da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, e a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços;

Considerando que o trabalhador Luís Manuel de Almeida Sobral Dias possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de Chefe de Divisão de Controlo;

Considerando que possui a licenciatura em Engenharia Agronómica e experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à Divisão de Controlo, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 41.º do CPA, pelo período de 60 dias, no cargo de Chefe de Divisão de Controlo, o licenciado em Engenharia Agronómica Luís Manuel de Almeida Sobral Dias, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Revogo o Despacho n.º 56/DIR/DRAP-N/2011, de 22 de Junho.

O presente Despacho produz efeitos a 16 de Setembro de 2011.

(Isento de fiscalização do tribunal de contas).

Nota curricular

Dados pessoais

Nome: Luís Manuel de Almeida Sobral Dias

Data de nascimento: 28 Novembro 1954

Naturalidade: Lisboa

Habilitações literárias

1995 — MBA, com especialização em Gestão Internacional, Universidade Católica Portuguesa

1978 — Licenciatura em Agronomia, Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa

Formação profissional

Junho de 1981 — Curso sobre “As Relações Externas das Comunidades Europeias”, Instituto Nacional de Administração (30 horas);

Fevereiro e Março de 1983 — Estágio no FEOGA — Secção Orientação da Direcção-Geral de Agricultura da Comissão Europeia, Bélgica (45 dias);

Junho 1983 — Curso sobre “Social Profitability Analysis in Portuguese Agriculture” no Centro de Estudos de Economia Agrária do Instituto Gulbenkian de Ciência (90 horas);

Outubro a Dezembro de 2006 — Curso FORGEP, Instituto Nacional de Administração (120 horas).

Experiência profissional

Desde Mai. 2007 — Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas: Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte Exerce o cargo de Chefe da Divisão de Controlo, tendo a seu cargo a coordenação das seguintes actividades:

Organização, preparação e realização das acções de monitorização e controlo da atribuição de prémios, subsídios e apoios decorrentes da aplicação da Política Agrícola Comum na região Norte;

Realização de controlos no âmbito do regime de benefício fiscal ao gasóleo agrícola na região Norte.

Desempenhou ainda, até final de Fevereiro de 2008, em simultâneo, as funções de Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico ao Coordenador da Medida Agri.

Jan. 2004/Abr. 2007 — Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas: Direcção Regional de Agricultura do Entre Douro e Minho

Enquanto Chefe da Divisão de Estudos teve a seu cargo a coordenação das seguintes actividades:

Apoio à coordenação da Medida AGRIS do Programa Operacional da Região Norte na região do Entre Douro e Minho;

Apoio à gestão da Acção n.º 8 “Dinamização do Desenvolvimento Agrícola e Rural” da Medida AGRIS, envolvendo a análise, proposta de decisão de candidaturas e acompanhamento da realização de projectos;

Jan. 1979/Mai. 1984 — Ministério da Agricultura: Gabinete de Planeamento

Foi-lhe atribuída a responsabilidade pelo funcionamento do Núcleo de Integração Europeia que, com a publicação da Lei Orgânica do Gabinete de Planeamento, viria a dar origem à Divisão de Integração Europeia e Relações Económicas Externas. Exerceu o cargo de Chefe de Divisão, de Janeiro a Junho de 1980, em regime de substituição e, a partir de Julho de 1981, em comissão de serviço.